



## PORTARIA Nº 81 – DG/IFAM CITA, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8-GR/IFAM/2014, de 2 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 10, de 3 de janeiro de 2014.

### CONSIDERANDO:

O inciso XVII, do artigo 154, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

O Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010;

O disposto no inciso XVII do Art. 154 do Regimento Geral do IFAM;

A Resolução nº 28-CONSUP/IFAM, de 6 de outubro de 2011;

O Memo. nº 14/2016 – DEPEP/DG/IFAM CITA, 04/04/2016, que versa sobre a solicitação de composição de uma nova Comissão para atender as demandas técnicas inerentes às atividades escolares do *Campus*.

### RESOLVE:

1. CONSTITUIR a Comissão responsável pelas ações relativas à Assistência no âmbito do IFAM *Campus* Itacoatiara, conforme funções dos servidores listados abaixo.

Ordem	Servidores	Cargo/Função
1	Erick Rodrigo Santos Almeida - DEPEP	Presidente
2	Daniele Silva de Almeida - CAE	Membro
3	Wandinalva Fernandes Lima - Pedagoga	Membro
4	Débora Bezerra Rodrigues - DAP	Membro
5	Iêda Diniz Tavares – Assistente Social	Membro
6	Suziane de Souza Andrade - Psicóloga	Membro
7	Adriano Honorato de Souza – Docente Titular Salomão Amazonas Barros - Docente Titular Ana Rita de Oliveira Braga – Docente Suplente	Membros
8	Deilce Muca de Araújo – TAE Titular Franci Moraes de Oliveira – TAE Titular Silvio Gonzaga Filho – TAE Suplente	Membros

2. Na ausência do Presidente, este será substituído pelo Coordenador de Assistência ao Ensino e na sequência o Pedagogo(a);

2.1. Os membros com cargos específicos: Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, só poderão ser substituídos por servidores do mesmo cargo, lotados na Reitoria ou em outros *Campi* do IFAM, mediante convite da Direção Geral do *Campus*.

3. A Comissão funcionará na 1ª chamada com no mínimo quatro(04) membros e o Presidente. Após 15 minutos da primeira chamada realizar-se-á a 2ª chamada para abertura dos trabalhos com no mínimo três(03) membros e o Presidente.

4. Em caso de decisão por votação e se confirmar empate na assembleia, o Presidente terá o voto decisório.

5. Fica a vigência desta Portaria até a data de 31/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e CUMPRA-SE.

Allen Bitencourt de Lima  
Diretor Geral-IFAM CITA  
Port. GR nº08-2/1/14